

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 29 de abril de 2017, vai realizar-se a 3ª Leva de Carrinhos de Rolamentos da Nazaré 2017, evento organizado pela Associação Leva D'Mar da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição participantes oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos participantes da Nazaré;

Considerando que acolher competições desportivas e recreativas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, comitivas, familiares, adeptos, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Leva D'Mar da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 510 968 759, com sede na Rua Nova da Areia, nº11 - A, 2450-257 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Vigia Ova, como Segundo Outorgante;

---

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Leva de Carrinhos de Rolamentos da Nazaré 2017, no dia 29 de abril de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:

- a) Do sistema de som com microfone sem fios;
- b) De 1 tenda;
- c) De 2 intercomunicadores;
- d) De 10 mesas;
- e) De 12 cadeiras;
- f) Das baias (grades) necessárias para a realização do evento;
- g) De recursos humanos necessários à realização do evento;
- h) Da carrinha de caixa aberta para transporte dos pneus necessários para a realização do evento, de Alcobaça para a Nazaré e vice-versa;
- i) Da carrinha de caixa aberta, para transporte dos carrinhos de rolamento da zona da meta até à zona de partida;
- j) De um rolo de fita sinalizadora;
- k) Do pódio.

2 – A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 300€ (trezentos euros), através de um subsídio financeiro à Associação Leva D' Mar da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento (por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### Cláusula Terceira

1 – À Associação Leva D' Mar da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo e a distribuição dos avisos dos cortes das vias rodoviárias da Nazaré emitidos pela autarquia.

2 – A Associação Leva D'Mar da Nazaré compromete-se a ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_\_.04.2017.

Cabimento: C.O. – C.E. 0102 – 040701 Data: 18/04/2017 P - 672



---

Nazaré, \_\_\_\_ de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Leva D' Mar da Nazaré

---

João Carlos Vigia Ova

**CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 3ª LEVA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS DA NAZARÉ**

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	MISTO - 5%		5%	1	0,05	5%
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%	1	0,05	
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0				
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
	DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0			
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%		0				
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	5%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
<b>PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL</b>							<b>51,00%</b>	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 634,19 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	408,55 €
100% DO APOIO DADO	408,55 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	51,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	208,36 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €



IMPRESSO	PAGINA
2017/04/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/04/18	672	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO LEVA D'MAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2017 A 22  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
9.700,00  
A CABIMENTAR  
300,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
9.400,00

EXTENSO

TREZENTOS EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Pola

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/18

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR





## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / ABRIL
Data :	18-04-2017

NATUREZA		
Mês		<b>ABRIL</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	11.278.399,95€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

